

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa especializada em serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de estruturas de decoração natalina.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001369/2025-24

**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2025

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 119/2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

1- Designar a nomeação do empregado **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 27**, para junto com o **Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira - RE 28** e o **Sr. Henrique Hiroshi Kikuchi – RE 206**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 046/2025**, firmada junto a **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa especializada em serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de estruturas de decoração natalina.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### EDITAL nº 285/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 17/2022, referente ao Auto de Infração nº 14/2022, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **D L N METAIS EIRELI - ME**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 29.266.422/0001-95, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$2.792,10 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, incisos III, IV e VI; artigo 30, artigo 35, inciso I e artigo 39, XII todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de setembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

### EDITAL nº 286/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 29/2022, referente ao Auto de Infração nº 26/2022, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **RDT DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 41.434.738/0001-44, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; e, art. 49, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de setembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

### EDITAL nº 287/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 46/2022, referente ao Auto de Infração nº 42/2022, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.907.387/0001-90, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão